LEI Nº 999

DE 15 DE AGOSTO DE 2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER , que a Câmara Municipal em sua 23ª Sessão ordinária, realizada em 14 de agosto de 2012 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum contrário ao Projeto de Lei nº 059/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Suplementar, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.301.0054.2083.0000	Prevenção, promoção e tratamento do agravo da saúde (PSF)	
3.3.90.32.00	Material. Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	30.000,00
0.05.14	Fonte de Recurso	
	VALOR	30.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do Ministério da Saúde, incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 15 DE AGOSTO DE 2012

Décio José Ventura

Prefeito Municipal